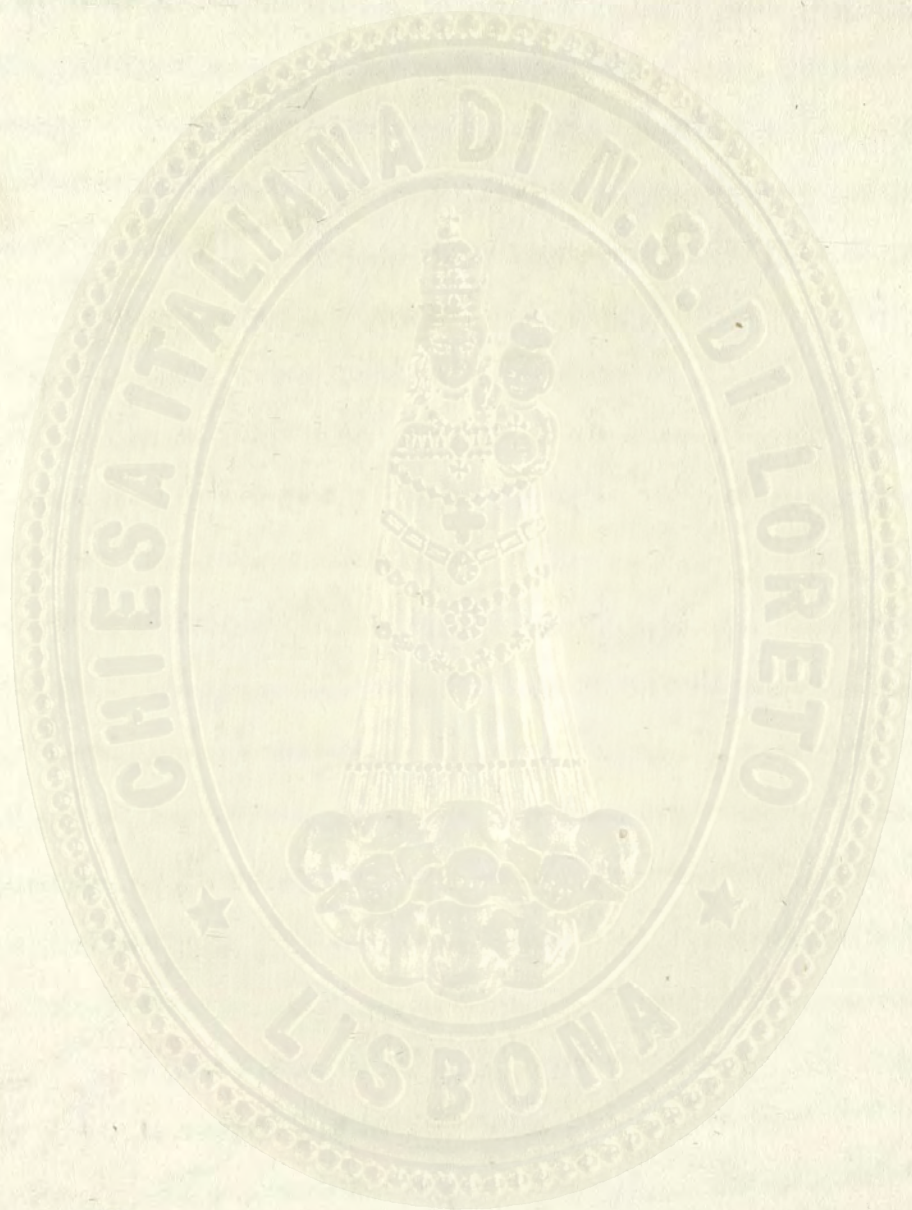


Celso
74

N^o 12 C^{ta} D

12 Pagamento della Siza, e Laudemio nella compra fatta
delle case nella strada das Flores, e do Conde



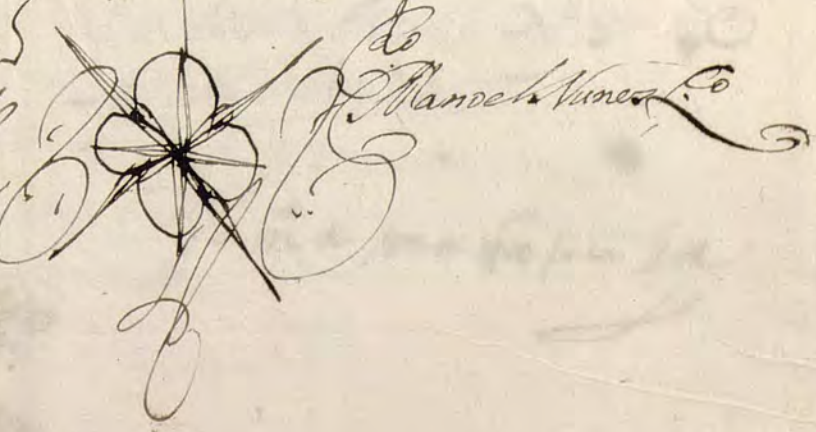
TESTAMENTO (103)

Digno Antonio da Silva Santa Anna que comprou as terras de
 Antonio G. na sua doçonde, e sua das terras de desimmo
 a fazendas que della se devia pagar de dois mil quinhen
 to e setenta e cinco por moço do Padre Manoel. Carec
 J. Neobco e Thezoureiro. Manoel Lopes e gera com a tarde
 esta ao dezannove de Setembro de seiscentos e setenta e tres
 (Quarta de Fevereiro) estando em bargade o Alguet o hej
 por levantamento e gozo em regular quem pertence a isto
 Reconhecim. dia Quarta de Setembro de seiscentos e setenta e tres
 pelo Principe nro. Sr. D. João de Bragança e seu termo
 e certidão que a terra e villa daquittas e de fazenda a sima
 he de Manoel Coutinho Quarta nella com a villa de
 dezannove de Setembro de seiscentos e setenta e tres annos
 e neste mudo de verdade. Bernardo Farado e
 lada a dita aquittas de fazenda e Reconhecimto
 o conselheiro e magro e quem me reporto e este e a que e publico
 e a forma e aqedimento do Padre Manoel. Carec da sua
 Cadjetor na greia de nra. senhora da Loreto e ma apre
 e nro. quem a tornejas. sinua que e de omba carec e
 uaj consertado com officia la baixe villa de dezannove
 de Setembro de seiscentos e setenta e tres annos
 e Bernardo Farado e abalia J. de nra. Sr.
 do Principe nro. Sr. D. João de Bragança e sua
 e seu termo e este instrum. e de fazenda con
 cepe e sobereu e a sinua de nra. Sr. D. João de Bragança

Reconhecim.

E por mim tabalia
 Ber. Farado

Manoel Nunes



2
3
+

Dizem Antonio da Costa Sando, e os filhos Gerardo de
Catarina Antunes, defuncta, que elles estão con-
tratados para vender duas moradas de casas conti-
guas, que se chamam da Florey, e outra da banda
da rua do Sando, freixas do M em 960 r. da
parte M. do frades da silva, coadjutos da J. de
Nossa S. do Lourelo em preço de 470 Dri. e
porque a dita venda se não pode celebrar sem
consentim. do M como directa herdeira de
claro se a compra faz Antonia da silva e sua
por o ditto padre as não querer.

O M querendo arquerendo tanto por
tanto se concede Licença. esta venda
pagando o laudemio do preço, e os
feitos que deuer

Donhicaça p. q. se para celebrarem
critura da compra de q. se trata de q.
seis pagados de laudemio q. se avintena
com declaracão sera obrigada a
medar o resto da dita escritura
p. o men Cartorio. e de mais q.
seis pagados de feitos avintenda n.
te o Natal q. se vend de seiscentos
e setenta e tres. De 31 de
Agosto de 1633

Declaro que esta compra
faz a Antonia da silva e
sua e de ha de uij o
laudemio como pro cura
de q. sou das J. Mariana
de soure lo q. 35 de q.
del 675 = Greg da silva

João Maria de Souza

Am

Per er deira de seu neto Antonio obido
Encodito e futo oploas his aer fo
esta ludo sem denu de juo por que
ajit goa per er deira de dito seu neto
da qua to theor de ley.

Quo
Ita pite goa sup lante faveira de Anunes
per er deira e abet itada do defunto
seu neto uisto ajit flafame fertidam
junta emando sebre em dreyend of
ois ditos defunto e paques autas
Ex faveira tis boa denou embrou em
de este de seis sem ane se tem do
sofer nam de se bej ludo

Enas di mais aditu sem denu ludo
Voreo do que paje este pro em se
Si dam per me se pedida por parte
de Antonio de futo e Cule se mandu
fo da rem audientia opalli naue
do de eos ditos autas nere porto e po
uer da de asinadu por min feidanes
fapidade de tin bo aco lator adia
domey de Altem Bro deni de se
sem dose se tem duas ane pagou
de sta se fundaveiz manocellionado
asobeserui casinij

Manocellionado

